MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DE SERGIPE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

NUP: 63030.001884/2026-20

OBJETO: A aquisição de materiais para tratamento, à recuperação e à conservação dos faróis e tombos sobre responsabilidade desta capitania.

JUSTIFICATIVA PARA O ENQUADRAMENTO DA COMPRA

Dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *(...)*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, considerando a necessidade de controle, e acautelando-se de ultrapassar o referido limite imposto pelo inciso II do art. 75 da Lei de Licitações, este setor solicitou junto à Seção de Intendência, informações acerca dos valores disponíveis para a referida dispensa.

De acordo com tabela de controle orçamentário, controlada pela Subseção de Obtenção, até o presente momento, ***possui saldo para os elementos de despesas de código 339030.*** Neste diapasão, resta plenamente demonstrada a possibilidade de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2022. Nota-se, nessa lógica, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, dessa forma, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Justificativa do Preço: O preço médio é compatível com os preços praticados no mercado.

Opta-se, portanto, pela dispensa de licitação, em razão da necessidade de aquisição de materiais destinados a atender às demandas da Seção de Sinalização Náutica da Capitania dos Portos de Sergipe.

Aracaju-SE, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIO ROGERIO CARDOSO LINS
Data: 04/11/2026 15:20:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIO ROGERIO CARDOSO LINS
Suboficial (FR)
Encarregado da Seção de Sinalização Náutica